

Visão do Direito



Laura Brito

Advogada especialista em direito de família e das sucessões, possui doutorado e mestrado pela USP. Professora, palestrante, pesquisadora e autora de livros e artigos na área

É uma cilada, Bino!

O noticiário recente foi tomado pela disputa judicial envolvendo o ator Stênio Garcia, de 94 anos, e suas filhas, Cássia e Gaya Piovesan. As manchetes destacam o pedido de despejo, a posse de um apartamento em Ipanema e alegações de abandono por parte das filhas. No entanto, por trás do escândalo midiático, há uma lição jurídica profunda e um alerta severo para milhares de famílias brasileiras que buscam o planejamento sucessório como forma de proteção.

Muitos pais, movidos pelo desejo de organizar o patrimônio e evitar os custos e desgastes de um inventário futuro, optam por doar seus bens aos filhos. Para garantir a própria segurança, utilizam um instrumento jurídico clássico: a reserva de usufruto vitalício. A promessa teórica é sedutora: “o imóvel é dos filhos, mas o direito de morar ou receber os aluguéis é meu até o fim da vida.”

O caso de Stênio Garcia, contudo, desmistifica essa aparente segurança e revela as armadilhas dessa escolha quando o afeto e o alinhamento familiar se rompem.

Ao analisar o processo judicial que tramita no Rio de Janeiro (sim, eu li o processo), percebe-se que a questão é muito mais complexa do que as reportagens sugerem. Ao divulgar a

situação, as entrevistas com o ator frequentemente tratam o seu direito de usufruto como uma garantia imediata que ele poderia exercer quando bem entendesse.

O ponto crucial, omitido nas matérias jornalísticas, é que Stênio Garcia doou o imóvel na longínqua década de 1980 (especificamente em 1986), quando as filhas ainda não tinham atingido a maioridade. Naquela época, o ator estava no auge de sua carreira na Rede Globo, com uma renda estável e confortável. A doação com reserva de usufruto pode ter parecido uma medida prudente e generosa de um pai que queria proteger as filhas.

A petição inicial revela um detalhe importante: o ator nunca exerceu esse direito de usufruto. A posse do imóvel sempre esteve com a mãe das filhas e, posteriormente, com as próprias filhas, que agora, segundo o ator, se recusam a entregar o bem ao pai. É o que ele alega, já que elas não foram sequer citadas.

É muito difícil tirar duas pessoas que exercem a posse direta em um imóvel há praticamente 40 anos da noite para o dia.

A meu ver, o problema está na cultura de que as pessoas deveriam, a qualquer custo, adiantar as heranças. E de que a reserva de usufruto resolve

qualquer problema. Ter o usufruto não necessariamente garante as necessidades do doador.

Veja bem. Não sou radicalmente contra a doação de bens aos filhos. Contudo, essa prática, que era bem comum no final do século passado, que nunca saiu de moda, voltou com tudo em razão da reforma tributária.

Mesmo que as pessoas nem saibam ao certo o impacto da reforma em seus estados, na faixa de valores dos bens que pretendem doar, foi alimentada uma demanda de que qualquer doação, a qualquer custo, vale a pena para economizar impostos. A depender do valor do bem, há risco, inclusive, de que a alíquota venha a diminuir com a progressividade.

A que custo vale fazer uma economia tributária? Presumindo que a alíquota venha a subir de fato, é preciso analisar todas as consequências da mudança de titularidade de um bem imóvel – a perda da chance de vender, a perda da autonomia sobre o bem, a descapitalização com os custos da transação e a possibilidade de falta de recurso no avanço da idade. Tem que ser uma economia muito relevante em impostos para todo esse custo que acompanha. Se você não sabe quanto exatamente vai economizar, pense duas vezes, pois pode ser uma cilada.

O caso de Stênio Garcia deve servir como um alerta. Doar bens aos filhos pode ser uma ideia prejudicial para a velhice. A expectativa de vida aumentou significativamente. Os custos com saúde, cuidadores e medicamentos na terceira idade são altíssimos e imprevisíveis. Ao doar seu patrimônio, mesmo com a reserva de usufruto, você perde a liquidez. Se precisar de um tratamento de alto custo, não poderá vender o imóvel, pois a propriedade não é mais sua.

O planejamento patrimonial familiar não pode ignorar a longevidade. Manter o patrimônio em seu próprio nome, garantindo a liberdade de dispor dele conforme suas necessidades reais se apresentem, costuma ser uma garantia importante de um envelhecimento digno e independente.

A vontade de proteger os filhos é normal, assim como o ímpeto de fazer transações com menos custo tributário. Mas a proteção da própria dignidade na velhice é, hoje, um imperativo.

Ter 94 anos, uma carreira longa e não conseguir pagar os próprios remédios é uma carga pesada. Espero que a história do Stênio Garcia sirva para a reflexão dos planejamentos a qualquer custo.

Visão do Direito



Isabella Limeira

Professora do curso de direito do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF)

Quando o trabalhador não conhece seus direitos, o prejuízo é real

A legislação trabalhista brasileira é extensa e prevê uma série de garantias destinadas a proteger o trabalhador. Ainda assim, no cotidiano das relações de emprego, muitos desses direitos seguem sendo ignorados. O desconhecimento por parte de alguns dos trabalhadores faz com que muitas pessoas não recorram ao Poder Judiciário nem busquem a Justiça para reivindicar direitos que podem ter sido desrespeitados.

Esse cenário ajuda a explicar por que questões relacionadas à jornada de trabalho estão entre os temas mais recorrentes nas ações analisadas pela Justiça do Trabalho. Horas extras não pagas corretamente, intervalos que deixam de ser respeitados e adicionais legais ignorados estão entre as situações mais comuns. Em muitos casos, o problema não começa no conflito judicial, mas muito antes, quando o trabalhador sequer percebe que um direito deixou de ser cumprido.

Um exemplo frequente envolve as horas extras. Pela legislação brasileira, a jornada padrão

é de até oito horas diárias e 44 horas semanais. O que ultrapassa esse limite deve ser remunerado com acréscimo mínimo de 50%. Na prática, porém, pequenas prorrogações da jornada acabam sendo naturalizadas. Permanecer alguns minutos após o expediente, responder demandas fora do horário ou iniciar atividades antes do registro do ponto pode parecer algo pontual, mas, quando se torna rotina, representa trabalho que deveria ser remunerado.

Outro direito frequentemente negligenciado é o intervalo para descanso e alimentação. A pausa durante a jornada não é um detalhe burocrático da lei, mas uma medida voltada à saúde e à segurança do trabalhador. Mesmo assim, não é raro encontrar profissionais que reduzem ou simplesmente deixam de fazer esse intervalo para cumprir metas ou atender à dinâmica do trabalho.

Também há confusão quando o assunto são adicionais previstos na legislação. O adicional noturno e o adicional de insalubridade, por exemplo, são direitos que ainda geram muitas dúvidas. Em determinadas atividades, esses

valores representam uma parcela relevante da remuneração e não podem ser tratados como mera liberalidade da empresa.

Grande parte dessas situações revela um problema mais amplo: a distância entre o que a legislação prevê e o que os trabalhadores efetivamente conhecem. Quando a informação não circula de forma clara, abre-se espaço para interpretações equivocadas e, conseqüentemente, para prejuízos financeiros que, muitas vezes, passam despercebidos durante anos.

Essa falta de conhecimento também aparece quando se discute as formas de contratação. O regime da CLT garante direitos como férias remuneradas, 13º salário, FGTS e indenização em caso de demissão sem justa causa. Já nas contratações como pessoa jurídica ou trabalhador autônomo, essas garantias não existem. O problema surge quando essa modalidade é utilizada para mascarar uma relação de emprego, prática conhecida como “pejotização”.

Nessas situações, o trabalhador muitas vezes aceita o modelo sem compreender plenamente

as diferenças ou os riscos envolvidos. Quando surgem conflitos, percebe-se que a ausência de vínculo formal significou, na prática, a perda de uma série de proteções previstas na legislação.

Outro momento que costuma gerar dúvidas é o da rescisão do contrato. Verbas como férias proporcionais, 13º salário, aviso-prévio e a multa de 40% sobre o FGTS podem parecer apenas termos técnicos em um documento, mas representam direitos financeiros importantes que precisam ser corretamente calculados e pagos.

Diante desse cenário, a informação se torna uma ferramenta essencial de proteção. Conhecer os próprios direitos não significa adotar uma postura de confronto nas relações de trabalho, mas, sim, compreender quais são as regras que organizam essa relação.

Quando trabalhadores conhecem melhor a legislação que os protege, conflitos tendem a ser evitados, abusos são mais facilmente identificados e o equilíbrio nas relações profissionais se fortalece. No fim das contas, informação também é uma forma de garantir dignidade no trabalho.